

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei 091/2000.

"Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

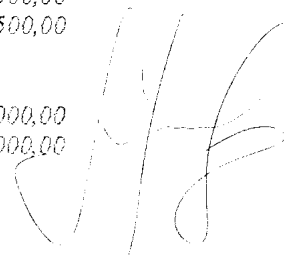
O Prefeito do município de São Felipe D'Oeste, estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para dar cobertura no reforço de dotação das secretarias e fundos municipais.

Suplementa

04 - Fundo Municipal de Educação	
040408472392030 - Transporte Escolar	
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00
040408421882029 - Manutenção do PNDE	
3120.0	R\$ 11.200,00
Total	R\$ 11.200,00
040408482471018 - Construção de Centro Cultural	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 209.500,00
Total	R\$ 209.500,00
040408411851007 - Construção de Creche	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 122.000,00
Total	R\$ 122.000,00



06- Fundo Municipal de Ação Social
060615814871009 - Construção de Centro Comunitário
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 74.000,00
Total R\$ 74.000,00


07- Secretaria Municipal e Infra Estrutura
070716915751010 - Construção de Galerias Pluviais
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de convênios que estão sendo celebrados com o Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 27 de outubro de 2000.


José Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal